



OF. Nº 580/2000

Fls. nº 2
Proc. 234/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

MOCOCA, 24 de abril de 2.000.

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA -		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
612	24/04/2000	[Assinatura]

Senhor Presidente:

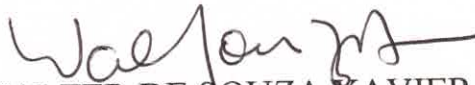
Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei para análise e votação por essa Douta Câmara, em regime de urgência, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, pelos motivos que seguem:

Visa o presente Projeto de Lei em autorizar o pagamento dos beneficiários do IPESP a partir da competência de dezembro/99, posto que a Lei anteriormente aprovada dispôs sobre o período compreendido de janeiro a maio de 2.000.

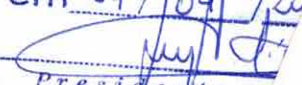
Portanto este Projeto de Lei pretende regularizar a questão, devendo ser aprovado por unanimidade e com a urgência necessária.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 24/04/20

Presidente



Fls. n.º 3
Proc. 274

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 24 DE ABRIL DE 2.000.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a
proceder o pagamento de benefícios e pensões
dos inativos pensionistas pertencentes ao
IPESP.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito
Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,
em Sessão realizada no dia....., aprovou
Projeto de Lei nº, e eu sanciono e promulgo a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
pagar as pensões e benefícios a todos os ex-funcionários municipais e viúvas
pertencentes ao **Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente
Lei, correrão pelas dotações do orçamento vigente, podendo ser
suplementadas se necessário.

Art. 3º - O pagamento que se refere o art. 1º da presente
Lei compreende os benefícios do mês de dezembro/99, 13º salário/99, janeiro,
fevereiro, março, abril e maio de 2.000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.000, revogando-se as
disposições em contrário, especialmente a Lei 3.077, de 17 de março de
2.000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de abril de 2.000.


DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 4
Proc. 234 2000

LEI N° 3.077, DE 17 DE MARÇO DE 2.000.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a proceder o pagamento de benefícios e pensões dos inativos pensionistas pertencentes ao IPESP.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de março de 2.000, aprovou Projeto de Lei n° 010/2000, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as pensões e benefícios a todos os ex-funcionários municipais e viúvas pertencentes ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão pelas dotações do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2.000 e vigindo até 31 de maio de 2.000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de março de 2.000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 5
Proc. 237/2000

DESPACHOS

Processo nº. 237/ 2000

DESPACHO

A(s) Comissões.....*Especial*.....

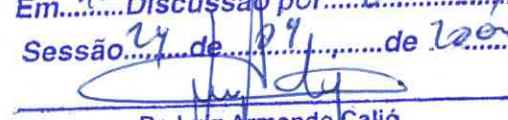
Sala das Sessões.....*24/4/2000*.....


Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Projeto de Lei nº. 035 / 2000

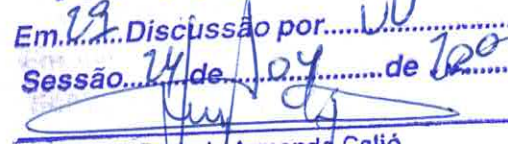
APROVADO

Em.....*15*.....Discussão por.....*LV*.....*demanda*.....
Sessão.....*24*.....de.....*04*.....de.....*2000*.....


Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

APROVADO

Em.....*19*.....Discussão por.....*LV*.....
Sessão.....*24*.....de.....*04*.....de.....*2000*.....


Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Câmara Municipal de Mococa



Fls. nº 6
27/4/2000

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
616	24/04/2000	[Signature]

Despacho

APROVADO
Sala das Sessões, 24/04/2000
[Signature]
Dr. Luiz Armando Caló
Presidente

Emenda

REQUERIMENTO

Requer convocação de
Sessão Extraordinária para
aprovação de matéria que
especifica.

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.033/2000 - Autoriza a celebrar convênio com o D.E.R., para pavimentação da vicinal Cassia dos Coqueiros e S.Benedito das Areias

PROJETO DE LEI Nº.034/2000 - Autoriza a refinanciar a dívida mobiliária e os saldos devedores de operação de crédito interno e externo de responsabilidade da Administração direta do Município junto a União.

PROJETO DE LEI Nº.035/2000.- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a proceder o pagamento de benefícios e pensões dos inativos pertencentes - ao IPESP.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de Abril 2000

[Signatures: J. Mazuch, Leonardo, M. M. G. F. J. B. S.]



Câmara Municipal de Mococa

— PROTOCOLO —

— DESPACHO —

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
617	24/04/2000	[Signature]

Fls. n.º 7
Proc. 237/2000

APROVADO
Sala das Sessões, 24/04/2000
[Signature]
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

EMENTA:

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº.033/2000 - Autoriza a celebrar convênio com o D:E:R., para pavimentação da vicinal Cassia dos Coqueiros e São Benedito das Areias.

PROJETO DE LEI Nº.034/2000- Autoriza a refinanciar a dívida mobiliária e os saldos devedores de operação de crédito interno e externo de responsabilidade da Administração direta do Município junto a União.

PROJETO DE LEI Nº.035/2000-Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a proceder o pagamento de benefícios e pensões dos inativos pertencentes ao -- IPESP.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de Abril de 2000

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Mococa

8
Proc. 234/2000

COMISSÃO ESPECIAL

35

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.035/2000
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- DR. JOSE POMPEO CORRADI
ASSUNTO :- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a proceder o pagamento de benefícios e pensões dos inativos -- pensionistas pertencentes ao I.P.E.S.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação. *c/emenda.*

Sala das Comissões, 24 de Abril de 2000.

Pompeo Corradi
Vereador

Emenda: Art. 4: acrescentar após 1º de janeiro de 2000 os termos: "e vigindo até 31 de maio de 2000" e em seguida constar o termo já existente no Proj. de lei.

Mococa 24/Abril/2000

Pompeo Corradi
Vereador

APROVADO

Sala das Sessões 24.04.2000

Dr. Luiz Armando Cattó
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||



Mococa, 25 de Abril de 2.000.

Of. nº. 310/2.000-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 24 de Abril último.

Autógrafo nº. 026/2.000-Projeto de Lei nº. 016/2.000.
(autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 027/2.000-Projeto de Lei nº. 017/2.000.
(autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 028/2.000-Projeto de Lei nº. 018/2.000.
(autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

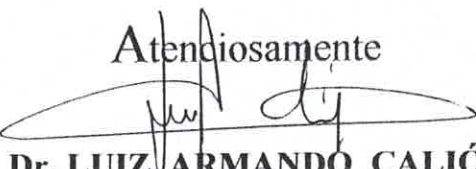
Autógrafo nº. 029/2.000-Projeto de Lei nº. 033/2.000.

Autógrafo nº. 030/2.000-Projeto de Lei nº. 034/2.000.

Autógrafo nº. 031/2.000-Projeto de Lei nº. 035/2.000.
(aprovado com emenda)

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

DC

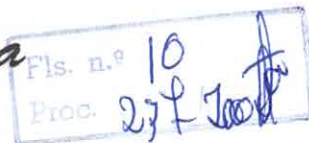
Atenciosamente

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 031 DE 2.000.

Projeto de Lei nº. 035/2.000.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a proceder o pagamento de benefícios e pensões dos inativos pensionistas pertencentes ao IPESP.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as pensões e benefícios a todos os ex-funcionários municipais e viúvas pertencentes ao **Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP.**

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão pelas dotações do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. – O pagamento que se refere o art. 1º. da presente Lei compreende os benefícios do mês de Dezembro/99, 13º. salário/99, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio de 2.000.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. Janeiro de 2.000, e vigindo até 31 de Maio de 2.000, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 3.077, de 17 de Março de 2.000.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de Abril de 2.000.


Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente


LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário


Dr. JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário